



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS

Ata 380 – Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00min, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Brilhante/MS, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme Lei Municipal nº 1.001/96, com a presença dos conselheiros e demais participantes conforme lista de presença em anexo. A reunião foi iniciada pela presidente com a saudação aos presentes e leitura da pauta do dia para apreciação e deliberações. Pauta 1. Demonstrativo FEAS 2025; 2, Reprogramação de Saldos das Emendas FNAS; 3 Solicitação de inscrição do Centro Equoterapia – Equorio. Passando a palavra para Secretária Executiva. O primeiro item tratado foi a Aprovação do Demonstrativo FEAS 2025, sendo apresentados os dados referentes à execução financeira e às ações desenvolvidas com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social. Após análise e esclarecimentos realizados pela e técnica, o demonstrativo foi colocado em votação e aprovado pelos conselheiros presentes. Deliberação a ser publicada pela Resolução CMAS nº 10/2026. Em seguida, discutiu-se a Reprogramação de Saldos das Emendas FNAS, considerando os recursos remanescentes existentes em conta e a necessidade de continuidade das ações e serviços socioassistenciais. Após apreciação da proposta apresentada, o colegiado aprovou a reprogramação dos saldos conforme planejamento exposto pela gestão, deliberações a serem publicadas da seguinte forma: Programação nº 500720820210001/2021 pela Resolução CMAS nº 12/2026; Programação nº 500720820250001/2025 pela Resolução CMAS nº 13/2026; Programação nº 500720820240003/2024 pela Resolução CMAS nº 14/2026 e Programação nº 500720820240001/2024 pela Resolução CMAS nº 15/2026. Na sequência, foi abordada a participação no encontro Congemas 2026 região Centro Oeste e Nacional, sendo discutidas as inscrições dos participantes, organização da representação do município e concessão de diárias para custeio das despesas de deslocamento e inscrições. O conselho manifestou-se favorável à participação dos representantes indicados e aprovou as providências necessárias para viabilização da participação no evento. Sendo aprovada a participação de 04 servidores e o gestor no encontro da Região Centro Oeste, com custeio pela Proteção Social Básica e IGD Cadastro Único e PBF deliberação a ser publicada pela Resolução CMAS nº 11/2026., a participação no 26º encontro nacional Congemas será pautada na próxima reunião ordinária. Posteriormente, foi apreciado o pedido de Inscrição da Equorio junto ao Conselho Municipal de Assistência Social. Após análise da documentação apresentada e parecer técnico favorável a documentação, o colegiado aprovou os nomes dos conselheiros Odete Josiane Almada de Souza, Letícia Silva Novaes e Lucilene Pereira Damacena conforme os critérios estabelecidos pela legislação vigente para realizarem a visita a entidade e emitirem o parecer sobre o pedido a ser entregue no prazo de 45 dias para ser pautado na plenária. Nos informes gerais, foram repassadas orientações e comunicados referentes às ações da política municipal de assistência social no mês de Maio alusivas ao Maio Laranja, informações sobre o evento a ser sediado no município SUAS em Ação, informações sobre o MUPS, estratégia de apoio técnico denominada “Municípios Prioritários” (MUPs). Iniciativa, baseada em indicadores que refletem aspectos estruturais da gestão e da operacionalização do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, tem como objetivo fortalecer e qualificar a execução dessas ações fundamentais da política de assistência social continuidade das inscrições do casamento comunitário e demais assuntos de interesse do conselho. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Euélica Fagundes Ramos,

lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente do CMAS.

Luís Carlos P. R. de A.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS

DATA: 27/04/2026

REUNIÃO AMPLIADA Ata:

Leticia Silva Novaes	
Adriana dos Santos Staine	
Aline Alves Dourado	
Pedro Vital da Silva Neto	
Viviane Alves Vieira Meinen	
Soraya Flores do Nascimento	
Adriana Garcia Pereira	
Ricardo Alcara Mendes	
Marcos de Assis Sampaio	
Odete Josiane Almada de Souza	
Lucilene Pereira Damacena	
Gabrieli de Carli	
Delci Oliveira Santos	
Nirida Almeida	
Stephany Lauer de Moura	
Leticia F. Rom &	@ Semear
Dilene Silva Soares Bapt	MOCA
Thiene Gonçalves de Moura	APAE
Lucilene Damacena Pereira	CREAS
Antonio S. Silva ALWS	Conselho Tutelar
Janice Sidelin Rebelo	Hospital
Carla Paula Gioldi de Silva Pione	Semear
Deise Ferreira Martins	Semear



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS

RESOLUÇÃO Nº 10/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Rio Brilhante/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.001/1996, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

CONSIDERANDO a responsabilidade do CMAS enquanto instância de controle social da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de apreciação e deliberação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira referente aos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

CONSIDERANDO a apresentação do Demonstrativo FEAS referente ao exercício de 2025 pela gestão municipal e sua análise em reunião ordinária realizada em 23/04/2026, ata 380;

RESOLVE:


Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo do FEAS/MS ano de 2025.

Art. 2º – Aprovar as reprogramações saldos ano 2024 na seguinte forma: Proteção Social Especial Alta Complexidade Casa Lar Municipal R\$ 41.016,33; Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade Casa do Idoso I, Casa do Idoso II e Casa do Idoso III R\$ R\$ 32.026,70;

Art. 3º – Aprovar as reprogramações saldos ano 2025 na seguinte forma: Alta Complexidade Casa Lar I R\$ 37.251,14; Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade CREAS R\$ 16.183,28; Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade APAE R\$ 25.000,00; Bloco Proteção Social Básica CRAS Celeste Chaves do Nascimento no valor de R\$ 83.509,24.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Brilhante, 23 de abril de 2026.



Odete Josiane Almada de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rio Brilhante/MS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS

RESOLUÇÃO Nº 11/2026

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO BRILHANTE**, em reunião Ordinária, realizada no dia 23/04/2026, Ata de nº 380, no uso de suas atribuições legais. Resolve;


Art. 1º – Aprovar o custeio de inscrições por meio de emenda parlamentar GND3, da participação 05 (cinco) servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social no 26º Encontro do Congemas Regional Centro Oeste Regional nos dias 28 a 29 de maio de 2026 em Cuiabá/MS.

Art. 2º - Aprovar o custeio de diárias por meio do IGD PBF, da participação 04 (quatro) servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social no 26º Encontro do Congemas Regional Centro Oeste nos dias 28 a 29 de maio de 2026 em Cuiabá/MS.

Art. 3º - Aprovar o custeio de diárias por meio do Bloco da Proteção Social Básica, da participação 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social no 26º Encontro do Congemas Regional Centro Oeste nos dias 28 a 29 de maio de 2026 em Cuiabá/MS.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Brilhante, 23 de abril de 2026.



ODETE JOSIANE ALMADA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rio Brilhante/MS



Error
Subsystem:
Error:

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

InputReadError

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 23 de maio de 2026

Ano III, Edição nº 536

Página 116 de 119

Position:

224

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 10/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS do Município de Rio Brilhante/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.001/1996, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993) e as normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS,

CONSIDERANDO a responsabilidade do CMAS enquanto instância de controle social da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de apreciação e deliberação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira referente aos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;

CONSIDERANDO a apresentação do Demonstrativo FEAS referente ao exercício de 2025 pela gestão municipal e sua análise em reunião ordinária realizada em 23/04/2026, ata 380;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo do FEAS/MS ano de 2025.

Art. 2º - Aprovar as reprogramações saldos ano 2024 na seguinte forma: Proteção Social Especial Alta Complexidade Casa Lar Municipal R\$ 41.016,33; Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade Casa do Idoso I, Casa do Idoso II e Casa do Idoso III R\$ R\$ 32.026,70;

Art. 3º - Aprovar as reprogramações saldos ano 2025 na seguinte forma: Alta Complexidade Casa Lar I R\$ 37.251,14; Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade CREAS R\$ 16.183,28; Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade APAE R\$ 25.000,00; Bloco Proteção Social Básica CRAS Celeste Chaves do Nascimento no valor de R\$ 83.509,24.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Brilhante, 23 de abril de 2026.

Odete Josiane Almada de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rio Brilhante/MS

RESOLUÇÃO Nº 11/2026

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO BRILHANTE**, em reunião Ordinária, realizada no dia 23/04/2026, Ata de nº 380, no uso de suas atribuições legais. Resolve;

Art. 1º - Aprovar o custeio de inscrições por meio de emenda parlamentar GND3, da participação 05 (cinco) servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social no 26º Encontro do Congemas Regional Centro Oeste Regional nos dias 28 a 29 de maio de 2026 em Cuiabá/MS.

Art. 2º - Aprovar o custeio de diárias por meio do IGD PBF, da participação 04 (quatro) servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social no 26º Encontro do Congemas Regional Centro Oeste nos dias 28 a 29 de maio de 2026 em Cuiabá/MS.

Art. 3º - Aprovar o custeio de diárias por meio do Bloco da Proteção Social Básica, da participação 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social no 26º Encontro do Congemas Regional Centro Oeste nos dias 28 a 29 de maio de 2026 em Cuiabá/MS.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Brilhante, 23 de abril de 2026.

ODETE JOSIANE ALMADA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS

RESOLUÇÃO Nº 12/2026

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO BRILHANTE**, em reunião Ordinária, realizada no dia 23/04/2026, Ata de nº 380, no uso de suas atribuições legais. Resolve;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e melhoria dos serviços ofertados no âmbito da Proteção Social Básica;

CONSIDERANDO a existência de saldo remanescente oriundo da Emenda Parlamentar – Programação nº 500720820210001, GND 4, exercício 2021;

CONSIDERANDO a deliberação plenária favorável à reprogramação dos recursos para aquisição de equipamentos e mobiliários necessários ao adequado funcionamento dos serviços socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo remanescente da Emenda Parlamentar referente ao exercício de 2021, Programação nº 500720820210001, GND 4, destinada à Proteção Social Básica.

Art. 2º Os recursos reprogramados serão utilizados para aquisição dos seguintes itens:

I – 01 (uma) unidade de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUs;


II – 01 (uma) unidade de aparelho de ar-condicionado de 18.000 BTUs;

III – 01 (uma) unidade de cadeira giratória operacional;

IV – 01 (uma) unidade de cadeira de diálogo fixa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante, 23 de abril de 2026.



ODETE JOSIANE ALMADA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rio Brilhante/MS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS

RESOLUÇÃO Nº 13/2026

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO BRILHANTE**, em reunião Ordinária, realizada no dia 23/04/2026, Ata de nº 380, no uso de suas atribuições legais. Resolve;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das ações e serviços ofertados pela Proteção Social Especial;

CONSIDERANDO a existência de saldo remanescente oriundo da Emenda Parlamentar – Programação nº 500720820250001, GND 3, exercício 2025;

CONSIDERANDO a deliberação plenária favorável à reprogramação dos recursos para manutenção das atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

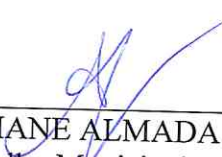
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo remanescente da Emenda Parlamentar referente ao exercício de 2025, Programação nº 500720820250001, GND 3, destinada à Proteção Social Especial.

Art. 2º Os recursos reprogramados serão destinados ao custeio de material de expediente para atendimento das demandas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante, 23 de abril de 2026.



ODETE JOSIANE ALMADA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rio Brilhante/MS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS

RESOLUÇÃO Nº 14/2026

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO BRILHANTE**, em reunião Ordinária, realizada no dia 23/04/2026, Ata de nº 380, no uso de suas atribuições legais. Resolve;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das ações e serviços ofertados pela Proteção Social Especial;

CONSIDERANDO a existência de saldo remanescente oriundo da Emenda Parlamentar – Programação nº 500720820240003, GND 3, exercício 2024;

CONSIDERANDO a deliberação plenária favorável à reprogramação dos recursos para manutenção das atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;


RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo remanescente da Emenda Parlamentar referente ao exercício de 2025, Programação nº 500720820240003, GND 3, destinada à Proteção Social Especial.

Art. 2º Os recursos reprogramados serão destinados ao custeio de material de expediente para atendimento das demandas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante, 23 de abril de 2026.



ODETE JOSIANE ALMADA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rio Brilhante/MS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 557

Página 14 de 15

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 13/2026

*REPUBLICADO

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO BRILHANTE**, em reunião Ordinária, realizada no dia 23/04/2026, Ata de nº 380, no uso de suas atribuições legais. Resolve;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das ações e serviços ofertados pela Proteção Social Especial;

CONSIDERANDO a existência de saldo remanescente oriundo da Emenda Parlamentar - Programação nº 500720820250001, GND 3, exercício 2025;

CONSIDERANDO a deliberação plenária favorável à reprogramação dos recursos para manutenção das atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo remanescente da Emenda Parlamentar referente ao exercício de 2025, Programação nº 500720820250001, GND 3, destinada à Proteção Social Especial.

Art. 2º Os recursos reprogramados serão destinados ao custeio de material de expediente para atendimento das demandas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante, 23 de abril de 2026.

ODETE JOSIANE ALMADA DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rio Brilhante/MS

RESOLUÇÃO Nº 14/2026

*REPUBLICADO

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO BRILHANTE**, em reunião Ordinária, realizada no dia 23/04/2026, Ata de nº 380, no uso de suas atribuições legais. Resolve;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das ações e serviços ofertados pela Proteção Social Especial;

CONSIDERANDO a existência de saldo remanescente oriundo da Emenda Parlamentar - Programação nº 500720820240003, GND 3, exercício 2024;

CONSIDERANDO a deliberação plenária favorável à reprogramação dos recursos para manutenção das atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo remanescente da Emenda Parlamentar referente ao exercício de 2025, Programação nº 500720820240003, GND 3, destinada à Proteção Social Especial.

Art. 2º Os recursos reprogramados serão destinados ao custeio de material de expediente para atendimento das demandas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante, 23 de abril de 2026.

ODETE JOSIANE ALMADA DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rio Brilhante/MS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS

RESOLUÇÃO Nº 15/2026

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO BRILHANTE**, em reunião Ordinária, realizada no dia 23/04/2026, Ata de nº 380, no uso de suas atribuições legais. Resolve;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento e melhoria da estrutura física e operacional dos serviços ofertados pela Proteção Social Básica;

CONSIDERANDO a existência de saldo remanescente oriundo da Emenda Parlamentar – Programação nº 500720820240001, GND 4, exercício 2024;

CONSIDERANDO a deliberação plenária favorável à reprogramação dos recursos para aquisição de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos, materiais permanentes e veículo destinados ao Centro de Convivência da Pessoa Idosa José Alves de Barros;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo remanescente da Emenda Parlamentar referente ao exercício de 2024, Programação nº 500720820240001, GND 4, destinada à Proteção Social Básica.


Art. 2º Os recursos reprogramados serão utilizados para aquisição dos seguintes itens destinados ao Centro de Convivência da Pessoa Idosa José Alves de Barros:

- I – 01 (uma) unidade de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTUs;
- II – 03 (três) unidades de armário tampo alto;
- III – 01 (uma) unidade de arquivo de madeira com 04 gavetas;
- IV – 01 (uma) unidade de mesa de reunião;
- V – 01 (uma) unidade de mesa pé com balcão, com 03 gavetas;
- VI – 01 (uma) unidade de arquivo de aço com 04 gavetas;
- VII – 35 (trinta e cinco) unidades de mesa cavalete dobrável;
- VIII – 80 (oitenta) unidades de cadeiras de ferro empilháveis;
- IX – 02 (duas) unidades de cadeira giratória operacional;
- X – 01 (uma) unidade de microcomputador;
- XI – 01 (uma) unidade de notebook;
- XII – 01 (uma) unidade de data show;
- XIII – 01 (uma) unidade de televisão de 50 polegadas;
- XIV – 01 (uma) unidade de caixa de som;
- XV – 01 (uma) unidade de cafeteira elétrica industrial;
- XVI – 01 (uma) unidade de espremedor de frutas;

- XVII – 01 (uma) unidade de freezer horizontal;
- XVIII – 01 (uma) unidade de batedeira planetária;
- XIX – 02 (duas) unidades de lavadora de alta pressão;
- XX – 01 (uma) unidade de forno micro-ondas de bancada;
- XXI – 01 (uma) unidade de liquidificador industrial;
- XXII – 01 (uma) unidade de refrigerador de 02 portas, com capacidade de 400 litros;
- XXIII – 02 (duas) unidades de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUs;
- XXIV – 01 (uma) unidade de soprador elétrico;
- XXV – 01 (uma) unidade de fogão industrial de 06 bocas;
- XXVI – 01 (uma) unidade de bebedouro refrigerado com capacidade para 200 litros;
- XXVII – 02 (duas) unidades de tablet;
- XXVIII – 02 (duas) unidades de estabilizador de energia;
- XXIX – 01 (uma) unidade de longarina com quatro lugares;
- XXX – 01 (uma) unidade de máquina de lavar roupas automática;
- XXXI – 01 (uma) unidade de coifa de parede;
- XXXII – 01 (uma) unidade de depurador;
- XXXIII – 01 (uma) unidade de armário alto;
- XXXIV – 01 (um) automóvel com capacidade para 07 lugares.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante, 23 de abril de 2026.



ODETE JOSIANE ALMADA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rio Brilhante/MS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 556

Conforme Lei Municipal

Página 118 de 119

RESOLUÇÃO Nº 12/2026

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO BRILHANTE**, em reunião Ordinária, realizada no dia 23/04/2026, Ata de nº 380, no uso de suas atribuições legais. Resolve;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das ações e serviços ofertados pela Proteção Social Especial;

CONSIDERANDO a existência de saldo remanescente oriundo da Emenda Parlamentar - Programação nº 500720820240003, GND 3, exercício 2024;

CONSIDERANDO a deliberação plenária favorável à reprogramação dos recursos para manutenção das atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo remanescente da Emenda Parlamentar referente ao exercício de 2025, Programação nº 500720820240003, GND 3, destinada à Proteção Social Especial.

Art. 2º Os recursos reprogramados serão destinados ao custeio de material de expediente para atendimento das demandas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante, 23 de abril de 2026.

ODETE JOSIANE ALMADA DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rio Brilhante/MS

RESOLUÇÃO Nº 15/2026

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO BRILHANTE**, em reunião Ordinária, realizada no dia 23/04/2026, Ata de nº 380, no uso de suas atribuições legais. Resolve;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento e melhoria da estrutura física e operacional dos serviços ofertados pela Proteção Social Básica;

CONSIDERANDO a existência de saldo remanescente oriundo da Emenda Parlamentar - Programação nº 500720820240001, GND 4, exercício 2024;

CONSIDERANDO a deliberação plenária favorável à reprogramação dos recursos para aquisição de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos, materiais permanentes e veículo destinados ao Centro de Convivência da Pessoa Idosa José Alves de Barros;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação do saldo remanescente da Emenda Parlamentar referente ao exercício de 2024, Programação nº 500720820240001, GND 4, destinada à Proteção Social Básica.

Art. 2º Os recursos reprogramados serão utilizados para aquisição dos seguintes itens destinados ao Centro de Convivência da Pessoa Idosa José Alves de Barros:

- I - 01 (uma) unidade de aparelho de ar-condicionado de 60.000 BTUs;
- II - 03 (três) unidades de armário tampo alto;
- III - 01 (uma) unidade de arquivo de madeira com 04 gavetas;
- IV - 01 (uma) unidade de mesa de reunião;
- V - 01 (uma) unidade de mesa pé com balcão, com 03 gavetas;
- VI - 01 (uma) unidade de arquivo de aço com 04 gavetas;
- VII - 35 (trinta e cinco) unidades de mesa cavalete dobrável;
- VIII - 80 (oitenta) unidades de cadeiras de ferro empilháveis;
- IX - 02 (duas) unidades de cadeira giratória operacional;

Município de Rio Brilhante - MS

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

S=S ? # 8% * 7 2 * - J . o M O [■ = Q N J - - 3 0 @ v H O T \$ 0 ■ N → O ■ || Δ Φ S ε ([= u Φ | E H F O U Π > u U



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 556

Página 119 de 119

- X - 01 (uma) unidade de microcomputador;
- XI - 01 (uma) unidade de notebook;
- XII - 01 (uma) unidade de data show;
- XIII - 01 (uma) unidade de televisão de 50 polegadas;
- XIV - 01 (uma) unidade de caixa de som;
- XV - 01 (uma) unidade de cafeteira elétrica industrial;
- XVI - 01 (uma) unidade de espremedor de frutas;
- XVII - 01 (uma) unidade de freezer horizontal;
- XVIII - 01 (uma) unidade de batedeira planetária;
- XIX - 02 (duas) unidades de lavadora de alta pressão;
- XX - 01 (uma) unidade de forno micro-ondas de bancada;
- XXI - 01 (uma) unidade de liquidificador industrial;
- XXII - 01 (uma) unidade de refrigerador de 02 portas, com capacidade de 400 litros;
- XXIII - 02 (duas) unidades de aparelho de ar-condicionado de 12.000 BTUs;
- XXIV - 01 (uma) unidade de soprador elétrico;
- XXV - 01 (uma) unidade de fogão industrial de 06 bocas;
- XXVI - 01 (uma) unidade de bebedouro refrigerado com capacidade para 200 litros;
- XXVII - 02 (duas) unidades de tablet;
- XXVIII - 02 (duas) unidades de estabilizador de energia;
- XXIX - 01 (uma) unidade de longarina com quatro lugares;
- XXX - 01 (uma) unidade de máquina de lavar roupas automática;
- XXXI - 01 (uma) unidade de coifa de parede;
- XXXII - 01 (uma) unidade de depurador;
- XXXIII - 01 (uma) unidade de armário alto;
- XXXIV - 01 (um) automóvel com capacidade para 07 lugares.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante, 23 de abril de 2026.

ODETE JOSIANE ALMADA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Rio Brilhante/MS